



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº2197/2024, de 11 de setembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$8.218.213,52 (oito milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), sob código e especificação a seguir:

06.182.0015.1086 REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

4.4.90.51.00.03.02 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.218.213,52

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior oriunda de transferência do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 8.218.213,52, conforme nota de empenho emitida em 22/07/2024 – Processo 59053.016894/2024-62.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO